PROJETO DE LEI N° 07/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 198, DE 08 DE SETEMBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Vereador Arlindo Repke propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1º da Lei Municipal nº 198 de 08/09/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica denominada a Rua Marly Ramlow, que tem início na Rua Florêncio Augusto Berger e término na residência do senhor Anselmo Buss, neste Município de Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 23 de fevereiro de 2017.

ARLINDO REPKE
Vereador

JUSTIFICATIVA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 198, DE 08 DE SETEMBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 198, de 08 de setembro de 1994, que atualmente está com a seguinte redação: “Fica denominada a Rua Marly Ramlow, a rua que tem início na rua Florêncio Augusto Berger, até a residência do Sr. Renato Holz, neste Município de Santa Maria de Jetibá”.

O presente Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada Rua, haja vista que a localidade se desenvolveu muito nos últimos anos.

Face ao que foi exposto é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 23 de fevereiro de 2017.

ARLINDO REPKE
Vereador